



# PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

Praça 11 de Novembro, 88 - Condado - Pernambuco

LIDO NO EXERCÍCIO  
em 16/02/95  
*Eduardo*  
PRESIDENTE

LEI Nº 671/95

EMENTA: Concede abono salarial aos ocupantes de cargos de provimento efetivo da Câmara e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedida, no mês de janeiro de 1995, um abono de R\$ 15,00 (quinze reais) aos servidores efetivos da Câmara Municipal do Condado.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta dos recursos orçamentários apropriados da Câmara Municipal e serão classificados nas dotações específicas.

Art. 3º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 1995, e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, 02 de fevereiro de 1995.

*Q. Fonseca*  
DERIVA LÚCIA RODRIGUES DA FONSECA

\* Prefeita \*